

ANEXO XV

Características Físicas e Estruturais da Rede Viária Básica

Características Físicas	Tipo de Via				
	Arterial	Principal	Coletora	Local	Vicinal
Faixa de domínio	25,00m a 40,00m	18,00m a 35,00m	18,00m a 26,00m	12,00m a 21,00m	12,00m a 21,00m
Largura do canteiro central	Mínimo: 3,00m	Mínimo: 2,00m	Mínimo: 2,00m	-	-
Largura dos passeios	Mínimo: 4,00m	Mínimo: 3,00m		Mínimo: 2,00m	Mínimo: 2,00m
Largura da faixa de rolamento	3,50m	3,00m a 3,50m	3,00m a 3,50m	3,00m	3,00m
Largura da faixa de estacionamento	-	3,00 m	3,00 m	2,00 m	2,00 m
Número de faixas de rolamento por sentido da via	Com canteiro central: 2 faixas de rolamento por sentido da via	Sem canteiro central: 1 faixa de rolamento por sentido da via	Sem canteiro central: 1 faixa de rolamento por sentido da via	1 faixa de rolamento por sentido da via	1 faixa de rolamento por sentido da via
	Com passarelas sobre a pista e muretas que impeçam a travessia de pedestres: 3 ou 4 faixas de rolamento por sentido da via	Com canteiro central : 2 faixas de rolamento por sentido da via	Com canteiro central: 2 faixas de rolamento por sentido da via		

Número de faixas de estacionamento por via	–	2 faixas de estacionamento por via (uma faixa em um sentido da via e outra faixa no outro sentido da via)	2 faixas de estacionamento por via (uma faixa em um sentido da via e outra faixa no outro sentido da via)	01 faixa de estacionamento por via (a Secretaria de Trânsito definirá em qual sentido ficará a Faixa de estacionamento)	01 faixa de estacionamento por via (a Secretaria de Trânsito definirá em qual sentido ficará a Faixa de estacionamento)
Tipo de pavimentação	Asfalto ou concreto	Asfalto ou concreto ou bloquete	Asfalto ou concreto ou bloquete ou paralelepípedo	Asfalto ou concreto ou bloquete ou paralelepípedo	Saibro
Iluminação	Verificar com o órgão competente				

Obs.:

- 1– As vias para pedestres têm função de estabelecer zonas exclusivas para circulação de pedestres, separadamente do tráfego geral de veículos;
- 2– As vias arteriais, principais, coletoras e locais deverão possuir rede de coleta de esgoto e rede de coleta de águas pluviais independentes.
- 3– Vias arteriais: têm a função de articular fluxos interurbanos promovendo a ligação entre cidades e/ou centros de maior concentração de atividades, e devem apresentar tráfego direto com acesso controlado, tratamento nas intercessões dando acesso às áreas lindeiras por meio de vias marginais;
- 4– Vias principais: são as mais importantes vias de um sistema viário, que têm a função de conciliar o tráfego geral de passagem interurbano, com a circulação local, devendo assegurar fluidez no tráfego geral e no transporte coletivo e, ainda, apresentar, nas áreas adjacentes, uso urbano avançado com significativo fluxo de pessoas e veículos;
- 5– Vias coletoras: complementares às vias principais, têm a função de coletora e distribuidora dos fluxos interurbanos, interligando os fluxos entre as vias principais e as vias locais, além de promover a ligação bairros/centros de bairros e vizinhança;
- 6– Vias locais: são aquelas que permitem a circulação no interior dos bairros e interligam as áreas residenciais, comerciais e de serviços locais às vias coletoras;

7- Ciclovias: vias destinadas exclusivamente aos veículos não motorizados.